

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 0003373-15.2008.8.26.0566 - ORDEM: 348/2008

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Habitação**

Requerente: Cia Habitacional Regional de Ribeirão Preto Cohab Rp

Requerido: Alvanir Natal Berto e outro

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC.

Providencie o requerido o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 20 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA